



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de um veículo tipo ambulância para atender as necessidades de locomoção dos pacientes do município de Graça/CE.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA: Cor branca, ano 2017, motor mínimo de 1.4, tanque de combustível capacidade mínima 50Lts, capacidade de carga mínima 680Kg, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica, revestimento interno em PRFV, maca fixa com cintos de segurança para o paciente, banco lateral para acompanhante com cinto de segurança, armário suspenso p/medicamentos, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro e plasma, suporte para lixeira, janela lateral com vidro opaco tipo corrediça, parede divisória com janela de comunicação, equipamentos de sinalização sonoro e luminoso, emplacada, licenciada e com seguro obrigatório quitado, isenta de IPVA e equipada com todos os itens opcionais exigidos por lei.	Veículo	01

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A Licitação para contratação das atividades deste objeto fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente contratação justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Saúde garantir a transferência de pacientes com necessidades de tratamento em outros centros de saúde (Mucambo, Sobral e Fortaleza), com conforto e segurança.

4. ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.2. Os valores estimados foram pesquisados no sistema de coleta eletrônica.

4.3. Os itens que compõem este termo de referência estão especificados no Mapa de Cotação de Preços.

5 - DO PRAZO DE DURAÇÃO

5.1 - O contrato terá o prazo de vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1- O CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



- 6.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 6.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Educação, conforme o acordado.


7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - Entregar, executar e/ou fornecer o objeto do Contrato, no local determinado pelo município de Graça/CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviços, no período vigência do contrato;
- 7.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 7.4 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega/execução/fornecimento serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 7.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelas Secretarias Municipais, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Administração do Município de GRAÇA, que atestará a entrega do objeto licitado;
- 8.2 - Caso a fatura seja aprovada pelo Setor Financeiro, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

Graça, 25 de Agosto de 2017



Secretário de Saúde